



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Centro Nacional de Arqueologia

Ofício nº 125/2023/INPA/CPA

A Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLA

Dr. Herbert Moreira Rago

Assunto: Pedido de Renovação de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico de LT 500 kV Ceará Mirim II - João Pessoa II e de LT 500 kV João Pessoa II - Pau Ferro e Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico das áreas de ampliação de LT Ceará Mirim II, LT João Pessoa II e LT Pau Ferro.

Processo nº P 01/2023/INPA/CPA 26

Prezado Coordenador Geral,

1. Comprometendo-se, conjuntamente, com base no Parecer Técnico nº 0000000 - CGLA/INPA/CPA/CPA nº 0000000, com base nos dados, estudos que após análise do INPA, os órgãos, este Centro Nacional de Arqueologia e o licenciamento.

a) Nada a opor à Concessão de Licença Prévia para LT 500 kV Ceará Mirim II - João Pessoa II e LT 500 kV João Pessoa II - Pau Ferro, desde que a emissão da Licença de Instalação esteja condicionada à execução prévia de Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e subsequente Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA);

b) Anuência à continuidade do licenciamento para as áreas de ampliação das Subestações Ceará Mirim II, João Pessoa II e Pau Ferro.

João Carlos Moreira Rago

Coordenador

Centro Nacional de Arqueologia

Brasília/DF

